

Publicado em 13 de novembro de 2021

DECRETO Nº 14.200 /2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra _b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra —ml, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, do imóvel denominado _gleba situada na Rua Indígena', bairro de fátima, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 22.231, do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 099.227-1.
- **Art. 2º** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 510/1549/2020.
- **Art. 3º** O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação da Vila do Samba.
- **Art. 4º** Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.
- **Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021. PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL- PREFEITO EM EXERCÍCIO